

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 - Centro - Mutum - MG - CEP 36.955-000

www.mutum-mg.com.br - E-mail: prefeitura@mutumnet.com.br
Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

Lei Complementar nº 715/2011

"Dá nova redação a dispositivos da Lei Complementar nº 691/2010, cria cargos nas classes constantes do Anexo I do mesmo diploma legal, e dá outras providências."

- O Prefeito Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** O art. 42 da Lei Complementar nº 691, de 30 de dezembro de 2010, passa a ter a seguinte redação:
 - "Art. 42 Fica instituído o adicional por atividade especial, incidente sobre o menor vencimento básico do quadro de pessoal, nos seguintes percentuais e para as funções:
 - I 30% (trinta por cento) para funções que exigem contato constante com lixo urbano, radiações ionizantes, equipamentos de raio X e manutenção de redes de esgoto;
 - II 20% (vinte por cento) para atividades voltadas para o contato permanente com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com material infectocontagiante em cemitérios e laboratórios de análises clínicas, bem como para atividades sujeitas a ruídos acima de 85 (oitenta e cinco) decibéis;
 - III 10% (dez por cento) para funções que exigem manuseio de produtos considerados insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.
 - Parágrafo Único O adicional previsto no inciso II para as atividades voltadas para o contato permanente com material infectocontagiante em laboratórios de análises clínicas, aplicase tão-somente ao pessoal de nível técnico".
- **Art. 2º** Ficam criados no Anexo I Quadro de provimento Efetivo da Lei Complementar nº 691/2010, os seguintes cargos:



CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 - Centro - Mutum - MG - CEP 36.955-000

 $www.mutum-mg.com.br \ - \ E-mail: \ prefeitura@mutumnet.com.br$

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO I QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

I - GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE/HABILITADO - NSH

	CÓD. N°	N°	JOR	SÍM.	PADRÕES E NÍVEIS DE VENCIMENTO				
DENOMINAÇ ÕES DAS	DE	DE	N.	DE					
	CLAS	CAR GO	SEM	VEN C.	NÍVE L I	NÍVE II	NÍVE L III	NÍVE L IV	NÍVEL V
PSICÓLOGO	NSH- 15	03	40	P.1	P.1 a P.5	P.5 a P.9	P.9 a P.12	P.12 a P.15	P.15 a P.18

II - GRUPO DE NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE/HABILITADO - NMH

	CÓD.	N°	JOR	SÍM.	PADR	ÕES E NÍ	VEIS DE	VENCIM	MENTO
DENOMINAÇ ÕES DAS CLASSES	DE CLAS SE	DE CAR G	N. I	DE VEN C.	NÍVE L I	NÍVE II	NÍVE L III	NÍVE L IV	NÍVE L V
SECRETÁRIO ESCOLAR	NMH- 15	01	40	P.1	P.1 a P.5	P.5 a P.9	P.9 a P.12	P.12 a P.15	P.15 a P.18

III - GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO DE ESCOLRIDADE - NFI



CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 - Centro - Mutum - MG - CEP 36.955-000

 $www.mutum-mg.com.br \ - \ E-mail: \ prefeitura@mutumnet.com.br$

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

DENOMINAÇ ÕES DAS	CÓD. DE	N° DE	JOR N.	SÍM. DE	PADRÕES E NÍVEIS DE VENCIMENTO					
CLASSES	CLAS SE	CARG OS	SE M.	VEN C.	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	
GARI	NFI- 01	15	40	P.1	P.1 a P.5	P.5 a P.9	P.9 a P.12	P.12 a P.15	P.15 a P.18	
SERVENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	NFI- 02	18	40	P.1	P.1 a P.5	P.5 a P.9	P.9 a P.12	P.12 a P.15	P.15 a P.18	
ELETRICISTA	NFI- 13	02	40	P.1	P.1 a P.5	P.5 a P.9	P.9 a P.12	P.12 a P.15	P.15 a P.18	
MOTORISTA DE CARTEIRA "D"	NFI- 18	15	40	P.1	P.1 a P.5	P.5 a P.9	P.9 a P.12	P.12 a P.15	P.15 a P.18	
MECÂNICO DE AUTOS/MÁQUI NAS	NFI- 19	02	40	P.1	P.1 a P.5	P.5 a P.9	P.9 a P.12	P.12 a P.15	P.15 a P.18	

- **§ 1º** As atribuições dos cargos de que trata o caput são as constantes do Anexo VI da Lei Complementar nº 691/2010.
- **§ 2º** O total de números de cargos do Grupo de Nível Superior de Escolaridade Habilitado será de 32.
- **Art. 3º** A despesa criada por esta Lei não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes orçamentárias, e a estimativa de impacto orçamentário e financeiro passa a fazer parte integrante desta Lei, conforme Anexo II.
- **Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mutum - MG, aos 13 de junho de 2011.



CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 - Centro - Mutum - MG - CEP 36.955-000

 $www.mutum-mg.com.br \ - \ E-mail: \ prefeitura@mutumnet.com.br$

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

Gentil Simões Caldeira Filho Prefeito Municipal de Mutum

ANEXO I

APROPRIAÇÃO DE DESPESAS

PROVIMENTO EFETIVO								
CARGOS	CÓDIG O	N° CARG OS	JORNAD A SEMAN AL	SÍMBO LO	VENC.(R \$)	TOTAL (R\$)		
PSICÓLOGO	NSH - 15	03	40	P.1	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00		
SECRETÁRIO ESCOLAR	NMH - 15	01	40	P.1	R\$ 680,00	R\$ 680,00		
GARI	NFI - 01	18	40	P.1	R\$ 550,00	R\$ 9.900,00		
SERVENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	NFI - 02	18	40	P.1	R\$ 550,00	R\$ 9.900,00		
ELETRICISTA	NFI - 13	02	40	P.1	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00		
MOTORISTA CARTEIRA – CNH "D"	NFI - 18	15	40	P.1	R\$ 680,00	R\$ 10.200,00		
MECÂNICO DE AUTOS/MÁQUINAS	NFI - 19	02	40	P.1	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00		
		59				R\$ 36.800,00		

FOLHA DE PAGAMENTO						
PROVIMENTO EFETIVO	R\$ 36.800,00					
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL = 22%	R\$ 8.096,00					



CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 - Centro - Mutum - MG - CEP 36.955-000

www.mutum-mg.com.br - E-mail: prefeitura@mutumnet.com.br

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

TOTAL	R\$ 44.896,00